

24.	201012683	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS EM RIBEIRÃO PRETO	REDE GONZAGA DE ENSINO SUPERIOR - REGES	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1693, NOVA RIBEIRÂNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
25.	201012956	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PREFEITO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA, S/N, ESTAÇÃO VELHA, CAMPINA GRANDE/PB
26.	201001049	PSICOLOGIA (Bacharelado)	45 (quarenta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	RUA RIO DE CONTAS Nº 58 - QUADRA 17 LOTE 58, S/N, INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
27.	201012100	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO - PAULISTA	ENSINO SUPERIOR BUREAU JURÍDICO S.A. - ESBJ	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, S/N, CENTRO, PAULISTA/PE
28.	201013416	MARKETING (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE JOAQUIM NABUCO - PAULISTA	ENSINO SUPERIOR BUREAU JURÍDICO S.A. - ESBJ	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, S/N, CENTRO, PAULISTA/PE
29.	200900224	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE LA SALLE - CAXIAS	SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO	RUA OS 18 DO FORTE, 1754, CENTRO, CAXIAS DO SUL/RS
30.	201001524	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DO NORDESTE DA BAHIA	COLEGIO ICONE LTDA	RUA DR. CARVALHO DE SÁ, S/N, CENTRO, CORONEL JOÃO SÁ/BA

PORTARIA Nº 468, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

ANEXO

Autorização de Cursos.

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201009835	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO	RUA CORONEL BERNARDINO DE MELLO, 1771, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
2.	201108948	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	200 (duzentas)	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO	COLÉGIO DOM BOSCO LTDA.	AVENIDA COLARES MOREIRA, 443, DOM BOSCO, RENASCENÇA, SÃO LUÍS/MA
3.	201014591	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE KURIOS	COMUNIDADE EVANGÉLICA BATISTA KURIOS	RUA ARGEU GURGEL BRAGA HERBST, 960, CENTRO, MARANGUAPÉ/CE
4.	201001343	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORAÇÃO DE JESUS	AV. ALMEIDA GARRET, 267, JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA, CAMPINAS/SP
5.	201013038	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE CAMPINA GRANDE	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA	RUA PREFEITO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA, S/N, ESTAÇÃO VELHA, CAMPINA GRANDE/PB
6.	201009832	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO	RUA CORONEL BERNARDINO DE MELLO, 1771, CENTRO, NOVA IGUAÇU/RJ
7.	201105709	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO	RS 344 - KM 39, S/N, ALTO DA TIMBAÚVA, SANTA ROSA/RS
8.	201013911	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM LUIS DE ORLEANS E BRAGANÇA	SESSA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO SEMI-ÁRIDO LTDA	BR-110- KM 07 RIBEIRA DO POMBAL, S/N, POMBALZINHO, RIBEIRA DO POMBAL/BA
9.	201000342	ENFERMAGEM (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE BARRETOS DR. PAULO PRATA	SISTEMA MED SERVICOS EDUCACIONAIS S.A.	AVENIDA PEDRO VICENTINI, 100, - LADO PAR, AMÉRICA, BARRETOS/SP
10.	200816187	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ITEPA	INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO PORTO ALEGRE LTDA.	RUA GENERAL VITORINO, 229, TÉRREO, CENTRO, PORTO ALEGRE/RS
11.	201112494	GESTÃO AMBIENTAL (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	AVENIDA PREFEITO ALBERTO DA SILVA LAVINAS, 1847, CENTRO, TRÊS RIOS/RJ
12.	200906857	LETRAS (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	SÍTIO TOTORO, S/N, ZONA RURAL, CURRAIS NOVOS/RN
13.	201009806	LOGÍSTICA (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DE GOIÂNIA - UNIDADE 1	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA S-3, 692, SETOR BELA VISTA, GOIÂNIA/GO
14.	201014225	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE CUIABÁ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 265, AREÃO, CUIABÁ/MT

PORTARIA Nº 469, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Os reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidos exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO